



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL  
**Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU**

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200  
Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211  
www.saltodoceu.mt.gov.br

**LEI Nº 556, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**



*"Dispõe sobre a inclusão e alteração de projetos/atividades nos anexos de metas e prioridades da Lei Municipal nº 483/2013 - Plano Plurianual do Município de Salto do Céu para o quadriênio 2014/2017."*

**Wemerson Adão Prata** Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação/Projeto/Atividade no Plano Plurianual para o ano de 2016 e 2017, constituído pelo anexo da Lei nº 483/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

**Órgão: 04- Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 003- Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Sub função: 304 – Vigilância Sanitária**  
**Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica.**

| Ação/Função-Sub-função  | Unid. Resp.      | Tipo | Metas Físicas | Unid. Med. | Ano  | Valor R\$  |
|---|------------------|------|---------------|------------|------|------------|
| Ação: 2.125 – Manutenção do Incentivo Financeiro Controle Aedes Aegypti<br>Fonte: 0.1.42.000000 | Fund. Mun. Saúde | a    | 01            | UN         | 2016 | 114.532,77 |
| Função: 10 – Sub-função: 304  |                  |      |               |            |      |            |

**Total das Inclusões.....R\$ 114.532,77**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64, oriundo das seguintes fontes de recursos.

Fonte: 0.1.42.000000 Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Estado: R\$ 114.532,77.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso - VALE DO CABAÇAL  
**Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU**  
Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200  
Salto do Céu - MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211  
[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)

Salto do Céu - MT, aos 25 dias de Abril de 2016.

**Wemerson Adão Prata**  
Prefeito

